



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 35/2025 (COM SUBSTITUTIVO).

**Data:** 28 de abril de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

**APROVADO**  
Sala das Sessões, 09/ junho / 2025  
*[Assinatura]*  
Presidente

**RELATÓRIO**

Tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do Vereador Rafael Freitas, que institui a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Campo Largo. A proposição visa estabelecer uma política pública local focada na eficiência do enfrentamento à violência e à criminalidade, na mediação de conflitos para pacificação social, no atendimento humanizado a pessoas em situação de vulnerabilidade, além de promover a transparência na gestão pública e o uso racional de recursos humanos, materiais e financeiros.

A proposição foi protocolada no sistema eletrônico da Câmara Municipal em 28 de abril de 2025, sob o nº 1008/2025, e está acompanhada da justificativa escrita do autor, em conformidade com os requisitos regimentais

Na justificativa, o autor destaca a importância da proposta para a segurança pública local, enfocando a eficiência, a pacificação social e a racionalização dos gastos públicos, visando à utilização responsável dos recursos destinados à segurança e à defesa social.

Em atendimento ao disposto no artigo 3º da Portaria nº 113/2023, e conforme o artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a instrução legislativa analisará os aspectos jurídicos, técnicos e de redação da proposição, além de indicar as comissões competentes para sua apreciação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

O Projeto de Lei nº 35/2025 encontra-se atualmente sob análise das Comissões de Direitos Humanos e de Obras e Serviços Públicos, conforme o trâmite regimental.

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/2025**

#### **Da Competência**

Nos termos do artigo 42, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias manifestar-se sobre matérias atinentes ao exercício dos direitos humanos, cidadania e segurança pública.

De acordo com o inciso III do mesmo artigo, é atribuição da Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre matérias relativas à organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, incluindo aqueles voltados à segurança pública e à prestação de serviços públicos.

#### **Da Análise Jurídica e Técnica**

O Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do Vereador Rafael Freitas, propõe instituir a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito do Município de Campo Largo, estabelecendo diretrizes para a atuação integrada, humanizada e eficiente das instituições públicas envolvidas com o tema.

A proposição está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente o artigo 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. A redação é clara e observante da técnica legislativa, conforme os parâmetros da Lei Complementar nº 95/1998.

#### **Do Mérito Temático**

A iniciativa busca fortalecer a gestão municipal na área da segurança pública, promovendo integração entre os órgãos, transparência na gestão dos recursos e atendimento qualificado às populações em situação de vulnerabilidade. A proposta reforça



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

o papel do Município como agente complementar na promoção da segurança e da paz social.

Dessa forma, trata-se de matéria pertinente à Comissão de Direitos Humanos, por tratar de cidadania, prevenção à violência e atendimento humanizado, e à Comissão de Obras e Serviços Públicos, por envolver a estruturação de políticas públicas e serviços relacionados à segurança municipal.

### **Conclusão**

Diante do exposto, as Comissões de Direitos Humanos e de Obras e Serviços Públicos manifestam-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 35/2025, por entenderem que a matéria está em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e regimentais aplicáveis.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

As Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 35/2025.

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

  
**TOMAZINA**  
Presidente

  
**GENÉSIO DA VITAL**  
Relator

  
**ROGÉRIO DA VIAÇÃO**  
Membro

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA  
PÚBLICA E MINORIAS**

**JUNIOR ANDREASSA**  
Presidente

  
**GUSTAVO TORRES**  
Relator

  
**ATHOS MARTINEZ**  
Membro